



# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

DECRETO Nº 758 DE 15 DE AGOSTO DE 1978.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE:  
Cr\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRU  
ZEIROS).

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos ,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o disposto na Lei nº 1.349, de 15 de ago-  
sto de 1978,

## DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Es -  
pecial de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destina  
do a atender despesas na manutenção do Centro Esportivo  
Municipal, e que terá a seguinte classificação:

### 7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

#### 7.8 Desporto e Parques Recreativos

|                        |   |                 |
|------------------------|---|-----------------|
| 08                     | Educação e Cultura                                |                 |
| 0846                   | Educação Física e Desportos                       |                 |
| 08462280               | Parques Recreativos e Desportos                   |                 |
| 3.0.0.0                | Despesas Correntes                                |                 |
| 3.1.2.0                | Material de Consumo                               |                 |
| 08462282.81            | Manutenção do Centro Esportivo<br>Municipal ..... | Cr\$. 30.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ..... |   | Cr\$. 30.000,00 |

ARTIGO 2º - As despesas previstas no artigo anterior serão cobertas  
com a seguinte anulação orçamentária:

### 7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

#### 7.3 Ensino Pré - Escolar

|                         |   |                 |
|-------------------------|---|-----------------|
| 3.1.0.0                 | Despesas de Custeio                         |                 |
| 3.1.1.1                 | Pessoal - Pessoal Civil                     |                 |
| 08421902.32             | 01 - Vencimentos e<br>vantagens fixas ..... | Cr\$. 30.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO ..... |   | Cr\$. 30.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 de agosto de 1978.

DR. NELSON ASSAD AYUB - Prefeito Municipal